Decreto nº 80/2026 de 21/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 328.790,08 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e noventa reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.214.		Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO	
383 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.179,46
		Total Suplementação:	**8.179,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.056.		Manutenção do Viveiro Municipal	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.179,46
		Total Redução:	**8.179,46**

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.		Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.519,79
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	

07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.887,71
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.		Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.203,12
		Total Suplementação:	**124.610,62**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.190.		APSUS	
238 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
259 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.610,62
		Total Redução:	**124.610,62**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.		Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
171 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000,00
		Total Suplementação:	**46.000,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.		Encargos Execucao Salario Educação	
190 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
		Total Redução:	**46.000,00**

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	

09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.161.		Atividades de Secretaria de Agricultura	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.		Departamento de Meio Ambiente	
450 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.		Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Redução:	**65.000,00**

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
623 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
396 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	

05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.		Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal